

INFORMAÇÃO

Assunto:

Parecer da DGT – Revisão do PDM de Ourém

PARECERES

*Concordo com o teor da
presente informação.*

PAULO GASPAR PATRICIO
DIRETOR DE SERVIÇOS
DSGCIG

*Concordo com o teor da presente
informação.*

16-01-2017

MARISA SILVA
HEFE DE DIVISÃO
DSGCIG/DCart

DESPACHO

Concordo

16 jan 2017

LL

MÁRIO CAETANO
SUBDIRETOR - GERAL

Na sequência da apreciação efetuada pelas Divisões de Geodesia (DGeod) e de Cartografia (DCart), sobre documentação em suporte digital, gravada em DVD, disponibilizada pela Câmara Municipal de Ourém relativa ao Plano em epígrafe, na 3.ª Reunião da Comissão de Acompanhamento (CA) em 19 de Setembro de 2016, vimos informar o seguinte:

1- Rede Geodésica

- 1.1 Todos os vértices geodésicos pertencentes a Rede Geodésica Nacional (RGN) e todas as marcas de nivelamento pertencentes a Rede de Nivelamento

Geométrico de Alta Precisão (RNGAP), são da responsabilidade da Direção-Geral do Território (DGT).

- 1.2 A RGN e a RNGAP constituem os referenciais oficiais para os trabalhos de georreferenciação realizados em território nacional e encontram-se protegidos pelo estipulado no Decreto-Lei nº 143/82, de 26 de abril.
- 1.3 Relativamente à Rede Geodésica Nacional, deverá ser respeitada a zona de proteção dos marcos, que é constituída por uma área circunjacente ao sinal, nunca inferior a 15 metros de raio, assegurado que as infraestruturas a implantar não obstruem as visibilidades das direções constantes das respetivas minutas de triangulação. Caso se verifique que no desenvolvimento de algum projeto seja indispensável a violação da referida zona de respeito de algum vértice geodésico, deverá ser solicitado à DGT um parecer sobre a análise da viabilidade da sua remoção, de acordo com os Artigos 22º e 23.º do Decreto-Lei nº 143/82, de 26 de Abril.

No que se refere especificamente a este Plano:

- 1.4 Em anexo, envia-se uma lista com os vértices geodésicos e as respetivas coordenadas PT-TM06/ETRS89, existentes no concelho de Ourém, os quais deverão ser corretamente implantados, com os respetivos topónimos, na Planta de Condicionantes;
- 1.5 Da análise das peças gráficas disponibilizadas, verificou-se que a maioria dos vértices geodésicos se encontram implantados, mas não apresentam os topónimos, pelo que se solicita o envio de uma nova Planta de Condicionantes.
- 1.6 No que respeita à RNGAP, informa-se que não existem marcas de nivelamento no concelho de Ourém.

2- Cartografia

A revisão do PDM de Ourém teve início em 2007-05-21, pelo que a cartografia a utilizar como cartografia de base e a que resulta da proposta do plano, terá de respeitar o estabelecido no Decreto Regulamentar nº 10/2009, de 29 de maio.

- 2.1 Nenhuma das peças gráficas apresentadas contém a indicação da respetiva Precisão Posicional Nominal tal como é exigido pela alínea e) do nº 6 do artigo 6º do mesmo diploma;

- 2.2 Em todas as plantas que constituem e que acompanham a proposta só estão indicadas em dois lados da cercadura cartográfica, não se respeitando na íntegra o constante da alínea b) do nº 5 do mesmo artigo;
- 2.3 Na legenda da cartografia de referência deverá ser substituída a designação MNTC por MNC;
- 2.4 Na Planta de Enquadramento a cartografia de base utilizada não corresponde à que se indica na respetiva legenda;
- 2.5 Nenhuma das plantas que constituem e que acompanham a proposta tem indicado o número de ordem da peça gráfica no conjunto das peças que integram o plano, conforme é exigido na alínea f) do nº 6 do artigo 6º do mesmo diploma.

3- Limites Administrativos

No âmbito da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), informa-se o seguinte:

- 3.1 Com a Reorganização Administrativa o concelho de Ourém passou de 18 freguesias para 13, tendo agora as seguintes designações:
 - Fátima
 - Alburitel
 - Nossa Senhora das Misericórdias
 - Atouguia
 - Nossa Senhora da Piedade
 - Seíça
 - Caxarias
 - União das freguesias de Gondemaria e Olival
 - União das freguesias de Matas e Cercal
 - Urqueira
 - Espite
 - União das freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos
 - União das freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
- 3.2 Em 2012, no Parecer emitido pelo então Instituto Geográfico Português (IGP), no Ofício n.º 2611 de 30 de Abril de 2012, e relativamente aos Limites Administrativos, foi dito o seguinte:
"Após a análise das peças escritas e desenhadas, datadas de Dezembro de 2011 e que se encontram no CD enviado, constata-se que os limites administrativos do município de Ourém e das suas freguesias estão representados e referidos nas legendas das várias representações cartográficas constantes nos vários documentos. "
e ainda

"Todas as plantas que fazem parte dos vários volumes da pasta Estudos de Caracterização e Diagnóstico contêm a representação dos limites administrativos das Freguesias do Município de Ourém e têm a seguinte legenda "A Informação Geográfica de Base é CAOP 2011 (IGP, 2011)".

Ora, na informação agora analisada tal não se verifica.

3.3 Da análise agora efetuada, também se detetou o seguinte:

3.3.1 Das peças desenhadas apresentadas, constata-se que apenas têm representados os limites de concelho. Os limites de freguesia não se encontram representados. Também se verifica que não constam da legenda, nem existe menção na legenda à versão da CAOP utilizada. Apenas nas plantas "Norte.pdf" e "Sul.pdf" da pasta "Planta da Situação Existente" (pertencente aos "Elementos que acompanham o Plano") estão visíveis os limites de freguesia.

3.3.2 Quanto às peças escritas, existem documentos/relatórios que ainda mencionam as freguesias com a designação antiga (anterior à Reorganização Administrativa) e ainda citando a CAOP2011. A título de exemplo:

- Relatório "Enquadramento Geral.pdf"
- Relatório "Avaliação da Execução_V2.pdf"
- Relatório "PMDFCIOurem.pdf"

Inclusivamente estes documentos apresentam quadros referentes às áreas das freguesias e à população residente que, desta forma, se encontram desatualizados. A exceção é para o documento "Relatório do Plano.pdf" que já tem a designação atual das freguesias.

Posto isto, conclui-se que não existiu coerência na informação apresentada;

3.4 As peças desenhadas deverão ter os limites administrativos bem visíveis, bem como deverão estar referidos na respetiva legenda. Deverá também constar na legenda a versão da CAOP utilizada, tal como é exigido nos n.ºs 3 e 4 do Art.º 7.º do Decreto Regulamentar n.º 10/2009, de 29 de maio.

4- Conclusão

O parecer da DGT, face à documentação até ao momento apresentada, é favorável condicionado, até que sejam resolvidas as questões mencionadas em 1.5 de 1- Rede Geodésica, 2.1 a 2.5 de 2-Cartografia, e 3.2 e 3.3 de 3- Limites Administrativos.

Nota: Os dados analisados são os gravados no DVD entregue pela CM de Ourém a 19 de Setembro de 2016 na reunião da 3.ª Comissão de Acompanhamento. Nessa altura, o Município de Ourém informou que o que se encontrava gravado no DVD era uma

versão provisória e que haveria uma versão final a entregar posteriormente. Nunca tendo chegado novos dados, e tendo o representante da DGT recebido uma convocatória para a 4.ª reunião da CA a realizar no próximo dia 18 de Janeiro em Lisboa com a solicitação de ser remetido o respetivo parecer, emitimo-lo sobre os dados acima referidos.

À consideração superior,



Manuela Lisboa
- Técnica Superior da DSGCIG-DCart -

Anexo: - Listagem dos vértices geodésicos, com as respetivas coordenadas PT-TM06/ETRS89, referida em 1.4. Ficheiro “VG_Ourem.pdf”;

Vértices Geodésicos - Concelho de Ourém
Coordenadas ETRS89/PT-TM06

Coordenadas transformadas com grelhas de diferenças de coordenadas

Nome	Folha 50K	M (m)	P (m)	Alt. Ort. Topo (m)
ÁGUA FORMOSA	23C	-32857.32	14833.42	269.50
ALDEIA NOVA	23C	-40615.48	6277.47	290.01
AMEIXEIRA	23C	-36372.86	8165.56	279.87
BALDIO	23C	-40239.70	8597.47	332.23
CARVALHAL	23C	-34297.87	6746.35	218.96
CASAIS BERNARDOS	23C	-33912.20	10356.66	242.99
CASAIS BERNARDOS-PS	23C	-33912.49	10356.48	232.53
CAXARIAS	23C	-35230.43	4389.20	203.53
CRUZ DE SÃO JOÃO	23C	-42953.56	8975.03	324.00
FÁRRIO	23C	-33280.13	17249.56	332.58
HOMEM MORTO	23C	-43681.50	2131.29	363.24
LOMBA GORDA	23C	-36765.65	11472.57	312.72
MOSQUEIRO	23C	-35647.09	1954.89	237.44
ÓBIDOS	23C	-42999.04	7241.55	374.39
PIMENTEIRA 2	23C	-40874.65	1431.50	288.15
SÃO MIGUEL	23C	-40265.93	12017.52	332.94
SORIEIRA	23C	-32402.37	2634.73	209.84
VIDOEIRO	23C	-46511.46	6275.57	252.36
ABADES	23D	-29241.79	11463.59	191.92
ANDRÉS	23D	-31593.80	5058.06	204.34
FONTE FRIA	23D	-31181.60	16616.76	281.04
PORTO VELHO	23D	-27111.40	4150.71	170.50
VALE LARGO	23D	-29331.86	9529.61	206.97
AIRE	27A	-43288.50	-14583.51	686.87
AIRE-PNW	27A	-43290.34	-14581.04	678.85

Nome	Folha 50K	M (m)	P (m)	Alt. Ort. Topo (m)
AIRE-TF6	27A	-43284.81	-14585.76	678.87
ALBURITEL	27A	-33338.52	-2247.67	271.38
ALGAR DE EREIRA	27A	-36845.86	-7479.44	264.39
BASÍLICA	27A	-46258.50	-3868.51	416.04
CABEÇAS	27A	-39686.98	-7060.59	280.73
CABEÇAS LADRAS	27A	-45581.71	-11901.35	462.41
FARTO	27A	-42263.41	-9879.25	348.09
FÁTIMA	27A	-44230.33	-5088.25	382.06
FAZARGA	27A	-46958.62	-2599.39	411.74
GIESTEIRA	27A	-45998.30	-9716.24	473.06
LOURINHA	27A	-38488.11	-143.77	267.79
OURÉM	27A	-39429.46	-2855.97	344.39
PENEDO GORDO	27A	-34615.77	-6001.06	282.58
POÇO	27A	-32721.39	-3687.59	250.07
SÃO GENS	27A	-40370.62	-681.50	277.20

Vértices Geodésicos - Concelho de Ourém

Coordenadas ETRS89/PT-TM06

Coordenadas transformadas com grelhas de diferenças de coordenadas

Nome	Folha 50K	M (m)	P (m)	Alt. Ort. Topo (m)
ÁGUA FORMOSA	23C	-32857.32	14833.42	269.50
ALDEIA NOVA	23C	-40615.48	6277.47	290.01
AMEIXEIRA	23C	-36372.86	8165.56	279.87
BALDIO	23C	-40239.70	8597.47	332.23
CARVALHAL	23C	-34297.87	6746.35	218.96
CASAS BERNARDOS	23C	-33912.20	10356.66	242.99
CASAS BERNARDOS-PS	23C	-33912.49	10356.48	232.53
CAXARIAS	23C	-35230.43	4389.20	203.53
CRUZ DE SÃO JOÃO	23C	-42953.56	8975.03	324.00
FÁRRIO	23C	-33280.13	17249.56	332.58
HOMEM MORTO	23C	-43681.50	2131.29	363.24
LOMBA GORDA	23C	-36765.65	11472.57	312.72
MOSQUEIRO	23C	-35647.09	1954.89	237.44
ÓBIDOS	23C	-42999.04	7241.55	374.39
PIMENTEIRA 2	23C	-40874.65	1431.50	288.15
SÃO MIGUEL	23C	-40265.93	12017.52	332.94
SORIEIRA	23C	-32402.37	2634.73	209.84
VIDOEIRO	23C	-46511.46	6275.57	252.36
ABADES	23D	-29241.79	11463.59	191.92
ANDRÉS	23D	-31593.80	5058.06	204.34
FONTE FRIA	23D	-31181.60	16616.76	281.04
PORTO VELHO	23D	-27111.40	4150.71	170.50
VALE LARGO	23D	-29331.86	9529.61	206.97
AIRE	27A	-43288.50	-14583.51	686.87
AIRE-PNW	27A	-43290.34	-14581.04	678.85

Nome	Folha 50K	M (m)	P (m)	Alt. Ort. Topo (m)
AIRE-TF6	27A	-43284.81	-14585.76	678.87
ALBURITEL	27A	-33338.52	-2247.67	271.38
ALGAR DE EREIRA	27A	-36845.86	-7479.44	264.39
BASÍLICA	27A	-46258.50	-3868.51	416.04
CABEÇAS	27A	-39686.98	-7060.59	280.73
CABEÇAS LADRAS	27A	-45581.71	-11901.35	462.41
FARTO	27A	-42263.41	-9879.25	348.09
FÁTIMA	27A	-44230.33	-5088.25	382.06
FAZARGA	27A	-46958.62	-2599.39	411.74
GIESTEIRA	27A	-45998.30	-9716.24	473.06
LOURINHA	27A	-38488.11	-143.77	267.79
OURÉM	27A	-39429.46	-2855.97	344.39
PENEDO GORDO	27A	-34615.77	-6001.06	282.58
POÇO	27A	-32721.39	-3687.59	250.07
SÃO GENS	27A	-40370.62	-681.50	277.20